

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA- Guaratuba/Pr

RESOLUÇÃO: 03/2011 .

SÚMULA: Substituição do Conselheiro a pedido da Associação Recanto Paulo IV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°771/97 e, considerando a solicitação da Associação Paulo VI, substitui os membros representantes, sendo; titular Irmã Neiva Fiorentim, por Irmã Luzia Aparecida dos Reis, Rg n° 362.096 e a suplente Edna Castro, por Irmã Rosilda Cardoso das Chagas, rg n° 4.099.974-4.

RESOLVE:

Art.1º - Acatar a solicitação da Associação Recanto Paulo IV.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2011.

Maricel Auer
Presidente do CMDCA - Guaratuba